



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CARLOS BARBOSA- RS**

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI Nº: 56/2018

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a contratar, temporariamente e sob regime emergencial e de excepcional interesse público, Monitores de Creche.

PROPONENTE: Poder Executivo.

RELATÓRIO

O supracitado Projeto de Lei remete-se a autorizar a contratação temporária e de forma emergencial três monitores de creche, com carga de quarenta horas cada.

Uma das vagas deve-se ao fato de monitora efetiva entrar em licença prêmio, enquanto as demais serão contratadas para suprir a demanda da abertura de duas novas turmas nas escolas.

Carlos Barbosa, 20 de junho de 2018.


Vereador FABIO DOLZAN
Relator

VOTO DO RELATOR

A demanda para contratação de monitores de creche, em caráter emergencial e temporária, é corriqueira. Acredito que a contratação de monitoras em caráter efetivo é necessária. Tendo em vista a urgente necessidade da contratação para suprir a demanda na educação das crianças do Município, voto pela aprovação do projeto.

Com estas considerações voto pela aprovação () rejeição da proposição em análise.

Carlos Barbosa, 20 de junho de 2018.


Vereador FABIO DOLZAN
Relator





**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CARLOS BARBOSA- RS**

VOTO DO PRESIDENTE

- De acordo com o relator
 Contrário ao relator pelas seguintes razões:

Carlos Barbosa, 20 de junho de 2018.

Vereador Everson Kirch
Presidente

VOTO DO MEMBRO

- De acordo com o relator
 Contrário ao relator pelas seguintes razões:

Carlos Barbosa, 20 de junho de 2018.

Vereador LUCIANO BARONI
Membro